

SUMÁRIO

Capítulo 1 – Institutos Necessários ao Estudo das Aposentadorias Voluntárias	11
1. Introdução.....	11
2. Tempo de serviço/contribuição.....	12
2.1. Extinção de tempo de serviço e criação do tempo de contribuição com vedação de cômputo ficto.....	12
2.2. Critério de cômputo do tempo de contribuição	13
3. Contagem recíproca do tempo de contribuição.....	16
3.1. Previsão constitucional e definição.....	16
3.2. Permissões, restrições e vedações legais.....	20
3.2.1. Vedação nas alíquotas simplificadas.....	20
3.2.2. Período rural anterior a novembro de 1991	20
3.2.3. Permissões, vedações e restrições do artigo 96 da Lei 8.213/91 ..	23
3.3. Certidão de tempo de contribuição (CTC) e demais instrumentos similares.....	75
4. Compensação financeira	89
5. Indenização previdenciária.....	145
6. Período de carência.....	171
6.1. Definição e cômputo.....	171
6.2. exigência de carência	192
6.3. Principais distinções entre tempo de contribuição e período de carência	217
7. Fator previdenciário.....	219
8. Salário de benefício.....	237
8.1. Salário de benefício na Lei 8.213/91	237

8.2. Salário de benefício na Emenda 103/2019 e divisor mínimo de 108 salários da Lei 14.331/2022	292
9. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).....	309
9.1. Microfichas do antigo INPS.....	440
10. Renda mensal inicial.....	444
11. Reajustamento das aposentadorias	453
12. Descontos legalmente autorizados nas aposentadorias	546
13. Acumulação de benefícios	616
13.1. Redutores do artigo 24 da EC 103/2019.....	637

Capítulo 2 – As Extintas Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade Urbana

645

1. Introdução	645
2. A extinta aposentadoria por tempo de contribuição.....	645
2.1. A revogada regra de transição do artigo 9º da EC 20/1998.....	651
3. A extinta aposentadoria por idade urbana	652

Capítulo 3 – Aposentadoria Programada comum e dos Professores do Ensino Básico: Regras Permanentes da Emenda 103/2019

657

1. Concessão da aposentadoria pelo RGPS e rompimento do vínculo com a Administração Pública	657
2. Panorama normativo das aposentadorias voluntárias após a Emenda 103/2019.....	661
3. Aposentadoria programada urbana comum e do professor do ensino básico: regramento permanente da Emenda 103/2019.....	669
3.1. Idade Mínima	669
3.2. Tempo de contribuição na regra comum.....	670
3.3. Tempo de serviço/contribuição ficto.....	671
3.4. Períodos considerados como tempo de contribuição	674
3.5. Início de prova material contemporâneo para prova do tempo de contribuição.....	698
3.6. Tempo de contribuição na regra do professor do ensino básico	702
3.7. Período de carência.....	709
3.8. Segurados acobertados	711
3.9. Renda mensal.....	713

3.10. Data de início do benefício	721
3.11. Dispensa de qualidade de segurado.....	722
3.12. Aposentadoria por idade compulsória nas estatais	722
Capítulo 4 – Aposentadoria Programada (Por Idade) Híbrida	731
4.1. Período de carência	731
4.2. Dispensabilidade da manutenção da qualidade de trabalhador rural na data de entrada do requerimento – ACP nº 5038261- 15.2015.4.04.7100/RS.....	733
4.3. Período rural remoto (anterior à Lei 8.213/91).....	746
4.4. Idade mínima e demais impactos da Emenda 103/2019.....	752
4.5. Renda Mensal.....	756
4.6. Data de início do benefício	760
Capítulo 5 – Regras de Transição das Aposentadorias Voluntárias Comuns e dos Professores do Ensino Básico na Emenda Constitucional 103/2019 e Direito Adquirido.....	761
1. Introdução	761
2. Regra de transição de aposentadoria do artigo 15 da Emenda 103/2019 (regime de pontuação).....	764
3. Regra de transição de aposentadoria do artigo 16 da Emenda 103/2019 (aposentadoria com idade mínima progressiva).....	772
4. Regra de transição de aposentadoria do artigo 17 da Emenda 103/2019 (aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima e com “pedágio” de 50%)	779
5. Regra de transição de aposentadoria do artigo 18 da Emenda 103/2019 (aposentadoria com idade mínima)	786
6. Regra de transição de aposentadoria do artigo 20 da Emenda 103/2019 (aposentadoria com idade mínima e com “pedágio” de 100%)	794
7. Direito adquirido e direito à melhor aposentadoria.....	797
Referência Bibliográfica	825